

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2024

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 760



DECRETOS

DECRETO nº. 087/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00719/2024, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 361/2023, o Senhor **ALAN DE ANDRADE MELO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.990-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-26.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 088/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00744/2024, do cargo em provimento efetivo de **INSTRUTOR EDUCACIONAL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 520/2022, a Senhora **ANA LUCIA FARIA MILECH**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.460-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-12.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 089/2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva o dia 12 de fevereiro e 14 de fevereiro até às 13 horas, de 2024.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a "Folia de Momo" é data tradicional brasileira, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios brasileiros;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 12 de fevereiro e 14 de fevereiro de 2024 até às 13 horas.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 090/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **DIEGO MACEDO TAQUES**.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **DIEGO MACEDO TAQUES**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, sob matrícula nº. 6.526, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 06446/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 091/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de **VALDIR CAMENAR MACHADO**.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **VALDIR CAMENAR MACHADO**, servidor público municipal, com cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 4.241, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07265/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 092/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ MARIA BATISTA**.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 12, II da Lei Municipal nº. 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 15026/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 12, II, da Lei Municipal nº. 2913/2022, ao servidor **JOSÉ MARIA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.781-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-63, ocupante do cargo público de Pedreiro, sob matrícula nº. 262, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 15 da Lei Municipal nº. 2913/2022, serão integrais, à razão de **R\$ 2.254,97** (dois mil, duzentos e

cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) por mês, totalizando **R\$ 27.059,64** (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 093/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **VANESSA GOMES AMARAL**.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 15461/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **VANESSA GOMES AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.009-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-15, ocupante do cargo público de Professor Classe B, sob matrícula nº. 2960, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **R\$ 3.844,88** (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) por mês, totalizando **R\$ 46.138,56** (quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JAGUARIÁIVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 25 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificados(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CNPJ/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
	FABIO GANDOLFI PANONI	022.548.909-05	7633/0002/10/23

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: BRUNA SILVA MIRANDA ZINGOVSKI Matrícula: 00222021
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 222021 Assinatura: 

Elie Mendes dos S. Sales Vieira
Matrícula: 147 Final de Serviço
Serviço Específico: Contador (R. 8) 8
Data: 19/01/2024

Data de afiação: 25/01/2024

Data de desafiação: 09/02/2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - JAGUARIÁIVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 25 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificados(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CNPJ/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
	FABIO GANDOLFI PANONI	022.548.909-05	7633/0002/10/23

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: BRUNA SILVA MIRANDA ZINGOVSKI Matrícula: 00222021
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 222021 Assinatura: 

Elie Mendes dos S. Sales Vieira
Matrícula: 147 Final de Serviço
Serviço Específico: Contador (R. 8) 8
Data: 19/01/2024

Data de afiação: 25/01/2024

Data de desafiação: 09/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

CONTRATADA: DANIELMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.135.384/0001-46

ERRATA

ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.780.000,00

DEVE SE LER: VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000.000,00

JAGUARIÁIVA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO SEM TERMO FORMAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTICONGELACIONAL INJETÁVEL DE USO ANIMAL PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024

CONTRATADA: CAT DOG ATACADO LTDA

CNPJ: 49.386.357/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.170,00



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta

Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



IPASPMJ

PORTARIA n.º 001/2024

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor HISSASHI UMEZU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 004/2021

RESOLVE

Artigo 1º. EXONERA, a pedido com base no Protocolo Geral sob n.º 00608/2024, do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeada que fora através da Portaria n.º 002217, a Senhora PALOMA MARTINS JOS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.348-2 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.739-42.

Artigo 2º. Esta Portaria em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Presidente, 26 de janeiro de 2024.

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo do IPASPMJ



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA

CONTRATADA: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.420.899/0001-40

OBJETO: Locação mensal de 07 coletores de dados e 07 impressoras sendo equipamentos específicos para o processo de leitura e emissão simultânea das contas de água e esgoto.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.200,00

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.12.00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Jaguariáiva, 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024; Nº 013/2024; Nº 014/2024; Nº 015/2024; Nº 016/2024; Nº 017/2024; Nº 018/2024; Nº 019/2024; Nº 020/2024; Nº 021/2024; Nº 022/2024; Nº 023/2024; Nº 024/2024; Nº 025/2024; Nº 026/2024; Nº 027/2024; Nº 028/2024; Nº 029/2024; Nº 030/2024; Nº 031/2024; Nº 032/2024; Nº 033/2024; Nº 034/2024; Nº 035/2024; Nº 036/2024; Nº 037/2024; Nº 038/2024; Nº 039/2024; Nº 040/2024; Nº 041/2024; Nº 042/2024; Nº 043/2024; Nº 044/2024; Nº 045/2024; Nº 046/2024; Nº 047/2024; Nº 048/2024; Nº 049/2024; Nº 050/2024; Nº 051/2024; Nº 052/2024; Nº 053/2024; Nº 054/2024; Nº 055/2024; Nº 056/2024; Nº 057/2024; Nº 058/2024; Nº 059/2024; Nº 060/2024; Nº 061/2024; Nº 062/2024; Nº 063/2024; Nº 064/2024; Nº 065/2024; Nº 066/2024; Nº 067/2024; Nº 068/2024; Nº 069/2024; Nº 070/2024; Nº 071/2024; Nº 072/2024; Nº 073/2024; Nº 074/2024; Nº 075/2024; Nº 076/2024; Nº 077/2024; Nº 078/2024; Nº 079/2024; Nº 080/2024; Nº 081/2024; Nº 082/2024; Nº 083/2024; Nº 084/2024; Nº 085/2024; Nº 086/2024; Nº 087/2024; Nº 088/2024; Nº 089/2024; Nº 090/2024; Nº 091/2024; Nº 092/2024; Nº 093/2024; Nº 094/2024; Nº 095/2024; Nº 096/2024; Nº 097/2024; Nº 098/2024; Nº 099/2024; Nº 100/2024; Nº 101/2024; Nº 102/2024; Nº 103/2024; Nº 104/2024; Nº 105/2024; Nº 106/2024; Nº 107/2024; Nº 108/2024; Nº 109/2024; Nº 110/2024; Nº 111/2024; Nº 112/2024; Nº 113/2024; Nº 114/2024; Nº 115/2024; Nº 116/2024; Nº 117/2024; Nº 118/2024; Nº 119/2024; Nº 120/2024; Nº 121/2024; Nº 122/2024; Nº 123/2024; Nº 124/2024; Nº 125/2024; Nº 126/2024; Nº 127/2024; Nº 128/2024; Nº 129/2024; Nº 130/2024; Nº 131/2024; Nº 132/2024; Nº 133/2024; Nº 134/2024; Nº 135/2024; Nº 136/2024; Nº 137/2024; Nº 138/2024; Nº 139/2024; Nº 140/2024; Nº 141/2024; Nº 142/2024; Nº 143/2024; Nº 144/2024; Nº 145/2024; Nº 146/2024; Nº 147/2024; Nº 148/2024; Nº 149/2024; Nº 150/2024; Nº 151/2024; Nº 152/2024; Nº 153/2024; Nº 154/2024; Nº 155/2024; Nº 156/2024; Nº 157/2024; Nº 158/2024; Nº 159/2024; Nº 160/2024; Nº 161/2024; Nº 162/2024; Nº 163/2024; Nº 164/2024; Nº 165/2024; Nº 166/2024; Nº 167/2024; Nº 168/2024; Nº 169/2024; Nº 170/2024; Nº 171/2024; Nº 172/2024; Nº 173/2024; Nº 174/2024; Nº 175/2024; Nº 176/2024; Nº 177/2024; Nº 178/2024; Nº 179/2024; Nº 180/2024; Nº 181/2024; Nº 182/2024; Nº 183/2024; Nº 184/2024; Nº 185/2024; Nº 186/2024; Nº 187/2024; Nº 188/2024; Nº 189/2024; Nº 190/2024; Nº 191/2024; Nº 192/2024; Nº 193/2024; Nº 194/2024; Nº 195/2024; Nº 196/2024; Nº 197/2024; Nº 198/2024; Nº 199/2024; Nº 200/2024; Nº 201/2024; Nº 202/2024; Nº 203/2024; Nº 204/2024; Nº 205/2024; Nº 206/2024; Nº 207/2024; Nº 208/2024; Nº 209/2024; Nº 210/2024; Nº 211/2024; Nº 212/2024; Nº 213/2024; Nº 214/2024; Nº 215/2024; Nº 216/2024; Nº 217/2024; Nº 218/2024; Nº 219/2024; Nº 220/2024; Nº 221/2024; Nº 222/2024; Nº 223/2024; Nº 224/2024; Nº 225/2024; Nº 226/2024; Nº 227/2024; Nº 228/2024; Nº 229/2024; Nº 230/2024; Nº 231/2024; Nº 232/2024; Nº 233/2024; Nº 234/2024; Nº 235/2024; Nº 236/2024; Nº 237/2024; Nº 238/2024; Nº 239/2024; Nº 240/2024; Nº 241/2024; Nº 242/2024; Nº 243/2024; Nº 244/2024; Nº 245/2024; Nº 246/2024; Nº 247/2024; Nº 248/2024; Nº 249/2024; Nº 250/2024; Nº 251/2024; Nº 252/2024; Nº 253/2024; Nº 254/2024; Nº 255/2024; Nº 256/2024; Nº 257/2024; Nº 258/2024; Nº 259/2024; Nº 260/2024; Nº 261/2024; Nº 262/2024; Nº 263/2024; Nº 264/2024; Nº 265/2024; Nº 266/2024; Nº 267/2024; Nº 268/2024; Nº 269/2024; Nº 270/2024; Nº 271/2024; Nº 272/2024; Nº 273/2024; Nº 274/2024; Nº 275/2024; Nº 276/2024; Nº 277/2024; Nº 278/2024; Nº 279/2024; Nº 280/2024; Nº 281/2024; Nº 282/2024; Nº 283/2024; Nº 284/2024; Nº 285/2024; Nº 286/2024; Nº 287/2024; Nº 288/2024; Nº 289/2024; Nº 290/2024; Nº 291/2024; Nº 292/2024; Nº 293/2024; Nº 294/2024; Nº 295/2024; Nº 296/2024; Nº 297/2024; Nº 298/2024; Nº 299/2024; Nº 300/2024; Nº 301/2024; Nº 302/2024; Nº 303/2024; Nº 304/2024; Nº 305/2024; Nº 306/2024; Nº 307/2024; Nº 308/2024; Nº 309/2024; Nº 310/2024; Nº 311/2024; Nº 312/2024; Nº 313/2024; Nº 314/2024; Nº 315/2024; Nº 316/2024; Nº 317/2024; Nº 318/2024; Nº 319/2024; Nº 320/2024; Nº 321/2024; Nº 322/2024; Nº 323/2024; Nº 324/2024; Nº 325/2024; Nº 326/2024; Nº 327/2024; Nº 328/2024; Nº 329/2024; Nº 330/2024; Nº 331/2024; Nº 332/2024; Nº 333/2024; Nº 334/2024; Nº 335/2024; Nº 336/2024; Nº 337/2024; Nº 338/2024; Nº 339/2024; Nº 340/2024; Nº 341/2024; Nº 342/2024; Nº 343/2024; Nº 344/2024; Nº 345/2024; Nº 346/2024; Nº 347/2024; Nº 348/2024; Nº 349/2024; Nº 350/2024; Nº 351/2024; Nº 352/2024; Nº 353/2024; Nº 354/2024; Nº 355/2024; Nº 356/2024; Nº 357/2024; Nº 358/2024; Nº 359/2024; Nº 360/2024; Nº 361/2024; Nº 362/2024; Nº 363/2024; Nº 364/2024; Nº 365/2024; Nº 366/2024; Nº 367/2024; Nº 368/2024; Nº 369/2024; Nº 370/2024; Nº 371/2024; Nº 372/2024; Nº 373/2024; Nº 374/2024; Nº 375/2024; Nº 376/2024; Nº 377/2024; Nº 378/2024; Nº 379/2024; Nº 380/2024; Nº 381/2024; Nº 382/2024; Nº 383/2024; Nº 384/2024; Nº 385/2024; Nº 386/2024; Nº 387/2024; Nº 388/2024; Nº 389/2024; Nº 390/2024; Nº 391/2024; Nº 392/2024; Nº 393/2024; Nº 394/2024; Nº 395/2024; Nº 396/2024; Nº 397/2024; Nº 398/2024; Nº 399/2024; Nº 400/2024; Nº 401/2024; Nº 402/2024; Nº 403/2024; Nº 404/2024; Nº 405/2024; Nº 406/2024; Nº 407/2024; Nº 408/2024; Nº 409/2024; Nº 410/2024; Nº 411/2024; Nº 412/2024; Nº 413/2024; Nº 414/2024; Nº 415/2024; Nº 416/2024; Nº 417/2024; Nº 418/2024; Nº 419/2024; Nº 420/2024; Nº 421/2024; Nº 422/2024; Nº 423/2024; Nº 424/2024; Nº 425/2024; Nº 426/2024; Nº 427/2024; Nº 428/2024; Nº 429/2024; Nº 430/2024; Nº 431/2024; Nº 432/2024; Nº 433/2024; Nº 434/2024; Nº 435/2024; Nº 436/2024; Nº 437/2024; Nº 438/2024; Nº 439/2024; Nº 440/2024; Nº 441/2024; Nº 442/2024; Nº 443/2024; Nº 444/2024; Nº 445/2024; Nº 446/2024; Nº 447/2024; Nº 448/2024; Nº 449/2024; Nº 450/2024; Nº 451/2024; Nº 452/2024; Nº 453/2024; Nº 454/2024; Nº 455/2024; Nº 456/2024; Nº 457/2024; Nº 458/2024; Nº 459/2024; Nº 460/2024; Nº 461/2024; Nº 462/2024; Nº 463/2024; Nº 464/2024; Nº 465/2024; Nº 466/2024; Nº 467/2024; Nº 468/2024; Nº 469/2024; Nº 470/2024; Nº 471/2024; Nº 472/2024; Nº 473/2024; Nº 474/2024; Nº 475/2024; Nº 476/2024; Nº 477/2024; Nº 478/2024; Nº 479/2024; Nº 480/2024; Nº 481/2024; Nº 482/2024; Nº 483/2024; Nº 484/2024; Nº 485/2024; Nº 486/2024; Nº 487/2024; Nº 488/2024; Nº 489/2024; Nº 490/2024; Nº 491/2024; Nº 492/2024; Nº 493/2024; Nº 494/2024; Nº 495/2024; Nº 496/2024; Nº 497/2024; Nº 498/2024; Nº 499/2024; Nº 500/2024; Nº 501/2024; Nº 502/2024; Nº 503/2024; Nº 504/2024; Nº 505/2024; Nº 506/2024; Nº 507/2024; Nº 508/2024; Nº 509/2024; Nº 510/2024; Nº 511/2024; Nº 512/2024; Nº 513/2024; Nº 514/2024; Nº 515/2024; Nº 516/2024; Nº 517/2024; Nº 518/2024; Nº 519/2024; Nº 520/2024; Nº 521/2024; Nº 522/2024; Nº 523/2024; Nº 524/2024; Nº 525/2024; Nº 526/2024; Nº 527/2024; Nº 528/2024; Nº 529/2024; Nº 530/2024; Nº 531/2024; Nº 532/2024; Nº 533/2024; Nº 534/2024; Nº 535/2024; Nº 536/2024; Nº 537/2024; Nº 538/2024; Nº 539/2024; Nº 540/2024; Nº 541/2024; Nº 542/2024; Nº 543/2024; Nº 544/2024; Nº 545/2024; Nº 546/2024; Nº 547/2024; Nº 548/2024; Nº 549/2024; Nº 550/2024; Nº 551/2024; Nº 552/2024; Nº 553/2024; Nº 554/2024; Nº 555/2024; Nº 556/2024; Nº 557/2024; Nº 558/2024; Nº 559/2024; Nº 560/2024; Nº 561/2024; Nº 562/2024; Nº 563/2024; Nº 564/2024; Nº 565/2024; Nº 566/2024; Nº 567/2024; Nº 568/2024; Nº 569/2024; Nº 570/2024; Nº 571/2024; Nº 572/2024; Nº 573/2024; Nº 574/2024; Nº 575/2024; Nº 576/2024; Nº 577/2024; Nº 578/2024; Nº 579/2024; Nº 580/2024; Nº 581/2024; Nº 582/2024; Nº 583/2024; Nº 584/2024; Nº 585/2024; Nº 586/2024; Nº 587/2024; Nº 588/2024; Nº 589/2024; Nº 590/2024; Nº 591/2024; Nº 592/2024; Nº 593/2024; Nº 594/2024; Nº 595/2024; Nº 596/2024; Nº 597/2024; Nº 598/2024; Nº 599/2024; Nº 600/2024; Nº 601/2024; Nº 602/2024; Nº 603/2024; Nº 604/2024; Nº 605/2024; Nº 606/2024; Nº 607/2024; Nº 608/2024; Nº 609/2024; Nº 610/2024; Nº 611/2024; Nº 612/2024; Nº 613/2024; Nº 614/2024; Nº 615/2024; Nº 616/2024; Nº 617/2024; Nº 618/2024; Nº 619/2024; Nº 620/2024; Nº 621/2024; Nº 622/2024; Nº 623/2024; Nº 624/2024; Nº 625/2024; Nº 626/2024; Nº 627/2024; Nº 628/2024; Nº 629/2024; Nº 630/2024; Nº 631/2024; Nº 632/2024; Nº 633/2024; Nº 634/2024; Nº 635/2024; Nº 636/2024; Nº 637/2024; Nº 638/2024; Nº 639/2024; Nº 640/2024; Nº 641/2024; Nº 642/2024; Nº 643/2024; Nº 644/2024; Nº 645/2024; Nº 646/2024; Nº 647/2024; Nº 648/2024; Nº 649/2024; Nº 650/2024; Nº 651/2024; Nº 652/2024; Nº 653/2024; Nº 654/2024; Nº 655/2024; Nº 656/2024; Nº 657/2024; Nº 658/2024; Nº 659/2024; Nº 660/2024; Nº 661/2024; Nº 662/2024; Nº 663/2024; Nº 664/2024; Nº 665/2024; Nº 666/2024; Nº 667/2024; Nº 668/2024; Nº 669/2024; Nº 670/2024; Nº 671/2024; Nº 672/2024; Nº 673/2024; Nº 674/2024; Nº 675/2024; Nº 676/2024; Nº 677/2024; Nº 678/2024; Nº 679/2024; Nº 680/2024; Nº 681/2024; Nº 682/2024; Nº 683/2024; Nº 684/2024; Nº 685/2024; Nº 686/2024; Nº 687/2024; Nº 688/2024; Nº 689/2024; Nº 690/2024; Nº 691/2024; Nº 692/2024; Nº 693/2024; Nº 694/2024; Nº 695/2024; Nº 696/2024; Nº 697/2024; Nº 698/2024; Nº 699/2024; Nº 700/2024; Nº 701/2024; Nº 702/2024; Nº 703/2024; Nº 704/2024; Nº 705/2024; Nº 706/2024; Nº 707/2024; Nº 708/2024; Nº 709/2024; Nº 710/2024; Nº 711/2024; Nº 712/2024; Nº 713/2024; Nº 714/2024; Nº 715/2024; Nº 716/2024; Nº 717/2024; Nº 718/2024; Nº 719/2024; Nº 720/2024; Nº 721/2024; Nº 722/2024; Nº 723/2024; Nº 724/2024; Nº 725/2024; Nº 726/2024; Nº 727/2024; Nº 728/2024; Nº 729/2024; Nº 730/2024; Nº 731/2024; Nº 732/2024; Nº 733/2024; Nº 734/2024; Nº 735/2024; Nº 736/2024; Nº 737/2024; Nº 738/2024; Nº 739/2024; Nº 740/2024; Nº 741/2024; Nº 742/2024; Nº 743/2024; Nº 744/2024; Nº 745/2024; Nº 746/2024; Nº 747/2024; Nº 748/2024; Nº 749/2024; Nº 750/2024; Nº 751/2024; Nº 752/2024; Nº 753/2024; Nº 754/2024; Nº 755/2024; Nº 756/2024; Nº 75

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		
Relatório de Devolução de Diárias		
PERÍODO: 01/12/2023 até 31/12/2023		
BENEFICIÁRIO: CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	CPF	057.095.569-63
Nº EMPENHO: 392/2023		
VALOR: R\$ 642,90		
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA DEZ		
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR DIAS 11 A 12/10/2023 DIÁRIA DESCONTADA EM DEZEMBRO/2023.		
PERÍODO: 01/12/2023 até 31/12/2023		

BENEFICIÁRIO: JOSE MARCOS PESSA FILHO	CPF	281.943.739-72
Nº EMPENHO: 322/2023		
VALOR: R\$ 642,90		
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA DEZ		
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR DIAS 30 A 31/08/2023 DIÁRIA DESCONTADA EM DEZEMBRO/2023.		

PERÍODO: 01/12/2023 até 31/12/2023		
BENEFICIÁRIO: ADILSON RODRIGO MILEK	CPF	034.668.909-00
Nº EMPENHO: 363/2023		
VALOR: R\$ 642,90		
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA DEZ		
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR DIAS 25 A 26/09/2023 DIÁRIA DESCONTADA EM DEZEMBRO/2023.		

CONSELHOS

	CMDCa - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR Travessa Silvino Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.
PORTARIA CMDCa nº 001/2024	
Sumula: Dispõe sobre a instauração de sindicância em face dos Conselheiros Tutelares JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA .	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 3

Data: 25/01/2024

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Período: 01/12/2023 até 31/12/2023

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Cidade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA									
465	01/12/2023	642.90	137	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO HUSEIN BAKRI, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 04.12.2023 AS 08:00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13:00H, TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:30H, COM RETORNO NO DIA 04.12.2023 COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16:00H.	Curitiba	04/12/2023	05/12/2023	1.000
466	04/12/2023	321.45	138	VERLI RIBAS GONCALVES	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR VERLI RIBAS GONCALVES, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY, BUSCANDO BENEFICIOS AO MUNICIPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 06.12.2023 AS 09:00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09:00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:30H, COM RETORNO NO MESMO DIA, COM HORARIO PROVAVEL DE VOLTA AS 22:00H.	Curitiba	06/12/2023	06/12/2023	0.500
467	07/12/2023	642.90	139	MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 08.12.2023 AS 07:00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00H, RETORNO NO DIA 08.12.2023 COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10:00H.	Curitiba	08/12/2023	09/12/2023	1.000
468	07/12/2023	602.21	140	IVALDO LUCAS FILHO	ATO E CONCESSAO DE (01) DIARIA AO SENHOR IVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM AOS MUNICIPIOS DE ARAPOTI - PR, VENECISLAU BRAZ - PR, TOMAZINA - PR, IBATI - PR, PIRA DO SUL - PR, ENTRE OUTROS, PARA CONSULTAR SUAS LEGISLAÇÕES, PARTICULARMENTE SUES REGULAMENTOS COM RESPEITO A LEGI 14.33.	Ibati	07/12/2023	08/12/2023	1.000



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 2 / 3

Data: 25/01/2024

Período: 01/12/2023 até 31/12/2023

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA									
470	07/12/2023	642.90	141	ADILSON RODRIGO MILEK	COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 07.12.2023 AS 11:00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13:00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 15:30 DO DIA 08.12.2023 COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17:00H.	Curitiba	07/12/2023	08/12/2023	1.000
471	07/12/2023	642.90	142	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO DO DEPUTADO FEDERAL LUCIANO DUCOS, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE CARRO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 11.12.2023 AS 07:00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 12:00H, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00H, RETORNO NO DIA 12.12.2023 AS 10:00H.	Curitiba	11/12/2023	12/12/2023	1.000
472	08/12/2023	642.90	143	MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 11.12.2023 AS 07:00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00H, COM PREVISAO DO TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00H, RETORNO NO DIA 12.12.2023 COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 15:00H.	Curitiba	11/12/2023	12/12/2023	1.000
473	08/12/2023	642.90	144	ADILSON RODRIGO MILEK	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 11.12.2023 AS 10:00H, COM	Curitiba	11/12/2023	12/12/2023	1.000

Sistema Control - Beta Sistemas. Usuário: Fabriciomedner. Emissão: 25/01/2024, às 10:19:02. Protocolo: 053402a-fee-4012-e0b3-eac0bfa0b394



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

</